



LEI Nº 933/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 100.003,83 que serão destinados a despesa com Investimento, ampliação da rede de iluminação pública, de vias do município.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 11.00– Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 15.452.0020 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto: 1062 – Ampliação de Rede de Iluminação Pública
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros com recursos próprios da arrecadação da CIP-Contribuição de Iluminação Pública no valor de R\$ 100.003,83 anulados parcialmente das seguintes dotações:

Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito

Ficha 13 – 04.122.0002.2004.0000-Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil -R\$ 14.000,00

Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha 14 – 04.122.0002.2005.0000-Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil -R\$ 12.000,00

Manutenção das atividades do CEICA

Ficha 114 – 08.244.0005.2017.0000-Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil -R\$ 6.000,00

Manutenção das atividades do CEICA

Ficha 115 – 08.244.0005.2017.0000-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -R\$ 3.000,00



Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha 151 – 10.305.0009.2018.0000-Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil -R\$ 25.000,00

Manutenção das atividades do CEICA

Ficha 274 – 12.362.0014.2032.0000-Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -R\$ 10.000,00

Manutenção das atividades do CEICA

Ficha 275 – 12.362.0014.2032.0000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -R\$ 5.000,00

Manutenção do Esporte

Ficha 300 – 27.812.0018.2036.0000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -R\$ 5.000,00

Manutenção de Vias Urbanas

Ficha 310 – 15.452.0020.2038.0000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -R\$ 10.000,00

Manutenção dos Serviços Gerais

Ficha 316 – 15.452.0020.2039.0000-Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil -R\$ 5.003,83

Serviço de Água e Esgoto

Ficha 328 – 17.512.0021.2041.0000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -R\$ 5.000,00

Artigo 4º. – Ficam alteradas as ações de que trata a presente Lei no Plano Plurianual de 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na Lei Orçamentária Anual 2017.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 15 de agosto de 2.017.



João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Leis.